

TERMO DE AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO Nº 2025.01.02.01

DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 003/2024 - PMI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.11.21.0001

O Município de IBIAPINA, pessoa jurídica de direito público interno, através da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, em sua sede no(a) RUA DEPUTADO FERNANDO MELO, S/N, CENTRO, IBIAPINA - CE, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 07.523.186/0001-02, neste ato representado pelo Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação Sr. FRANCISCO CLEANO LIMA MELO, inscrito no CPF sob o n.º 014.971.603-67, nos termos do **art. 72, inciso VIII da Lei Federal nº. 14.133/21 e com base no Decreto Municipal nº 031/2023, de 01/06/2023, AUTORIZO/RATIFICO** a continuidade do processo administrativo, objetivando a contratação via **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 003/2024 - PMI** para atendimento da despesa a seguir discriminada:

OBJETO: SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ASSESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA NA ÁREA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PÚBLICOS, JUNTO AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA-CE.

CONTRATADO: FRATELLI ASSESSORIA CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA LTDA - EPP, CNPJ: 17.144.752/0001-29

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E VALOR DA CONTRATAÇÃO:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VR. UNIT.	VR. TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ASSESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA NA ÁREA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PÚBLICOS JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IBIAPINA-CE	MÊS	12	R\$ 4.500,00	R\$ 54.000,00

ORÇAMENTO:

Unidade Administrativa	Dotação Orçamentária:	Elemento de Despesas:	Fonte de Recursos
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	0501.12.361.1215.2.024 (MANUTENÇÃO DA GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO)	3.3.90.39.00 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	1500000000 - (RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS) /

		PESSOA JURÍDICA)	1500100100 - RECEITA DE IMPOSTOS E TRANS. - EDUCAÇÃO
--	--	------------------	--

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: O município de Ibiapina-CE enfrenta desafios na gestão eficiente e regular dos processos de licitação e contratos administrativos. As crescentes mudanças nas exigências legais, que ensejam práticas a cada dia mais específicas e aprimoradas, principalmente aquelas mais enfatizadas e cobradas por órgãos de fiscalização e controle externo demandam qualificação técnica em constante aperfeiçoamento para acompanhar a evolução das responsabilidades que permeiam um setor público, mormente na área de licitações e contratos públicos. A complexidade crescente das normas regidas pela Lei nº 14.133/2021, somada à necessidade de cumprir princípios como legalidade, eficiência e transparência, evidencia a importância de contar com suporte técnico especializado. A Contratação para o objeto em questão encontra justificativa na necessidade de pessoal técnico qualificado para as funções atinentes às licitações e contratos públicos junto ao Município de Ibiapina, carecendo que se contrate serviços de assessoria, consultoria, acompanhamento e apoio técnico as diversas equipes envolvidas no contexto objeto em tela, para o completo atendimento a legislação em vigor, pertinente aos serviços objeto citado e especificado. Assim, entendendo que o Município não dispõe de equipe técnica devidamente qualificada, carecendo de devido apoio técnico para assumir com êxito as atividades desta natureza, recorre-se a terceirização destes serviços, por meio de procedimento onde se busque uma proposta que melhor atenda às necessidades da administração municipal. A contratação de serviços especializados busca assegurar maior eficiência na gestão pública, prevenindo riscos de irregularidades, promovendo a capacitação de servidores e garantindo a conformidade legal dos atos administrativos.

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: A empresa escolhida neste processo para sacramentar a contratação pretendidos, foi: **FRATELLI ASSESSORIA CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 17.144.752/0001-29, com sede na Rua Monsenhor Linhares, 35 A, Centro, Groáiras/CE - CEP: 62.190-000, que apresentou o **MENOR PREÇO** entre as propostas apresentadas no valor de **R\$ 54.000,00 (CINQUENTA E QUATRO MIL REAIS)**.

Em análise aos presentes autos, observamos que foram realizadas pesquisas de preços as quais seguem anexo as cotações, apresentado preços compatíveis com os praticados no mercado. Bem como foi dado publicidade via aviso de dispensa de licitação na forma prevista no art. 75, § 3º da Lei 14.133/21.

A prestação de serviço disponibilizado pela contratada supracitada é compatível não apresenta diferença que venha a influenciar na escolha, ficando está vinculada apenas à verificação do critério do menor preço e qualificação técnica.

JUSTIFICATIVA DA DISPENSA: Nota-se que o valor da contratação é inferior ao limite

determinado para dispensa de licitação para execução dos serviços, e que um processo licitatório seria muito mais oneroso para a Administração Pública. A lei autoriza a contratação direta quando o valor envolvido for de pequena relevância econômica para se iniciar um processo licitatório.

Assim sendo atendido o disposto nos artigos 75, inciso II, 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações), apresentamos a presente Justificativa para ratificação.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei n. 14.133/2021 c/c Art. 72, inciso VIII da Lei Federal nº. 14.133/21 e Decretos Municipais Nº 031/2023, de 01/06/2023 e 011/2024, de 25/01/2024.

Ibiapina/CE, 02 de Janeiro de 2025.


FRANCISCO CLEANO LIMA MELO
ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

